



MUNICÍPIO DE PÉROLA *Estado do Paraná*

LEI N° 2548, de 21 de junho 2018.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de arrecadação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, do Plano Plurianual, na Programação Financeira e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por *provável Excesso de arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários	
15.451.0006.3.033000 Aquisição de veículos/Equipamentos Rodoviários	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 850)	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *provável Excesso de arrecadação* da seguinte fonte de recurso:

850 – Convênio nº 435/2018 – Aquisição de Equipamentos	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 21 de junho de 2018.

DARLAN SCALCO
Prefeito